



## PROJETO DE LEI 12/2012

**SÚMULA** – Dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentária de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta física na lei de diretrizes orçamentária do município para o exercício de 2012, Lei nº 2458 de 15 de julho de 2011, Lei nº 2495 de 02 de dezembro de 2011, conforme anexo constante nesta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
aos , 08 de fevereiro de 2012.

João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal



**Função de governo: 27 – DESPORTO E LAZER**

**Programa: 0020 – PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E EXERCÍCIO FÍSICO**

Ação	Produto	Unidade medida	Meta física
Construção de academias ao ar livre	Academias	UND	22



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, a acrescentar meta física, não constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2012, Lei nº 2.458, de 15 de julho de 2011, Lei nº 2.495, de 02 de dezembro de 2011, visando o cumprimento de normas técnicas administrativas imposta pela legislação vigente.

Neste sentido, solicitamos autorização para aquisição de 22 equipamentos de brincadeiras e atividades físicas para as crianças, denominado comumente de academia da primeira idade.

Este pedido se faz devido ao grande sucesso alcançado pelas academias da terceira idade, que trouxe para uma grande parcela da comunidade equipamentos que objetivou a possibilidade da realização de atividades físicas trazendo uma circunstância melhora na qualidade de vida das pessoas que utilizam as referidas academias.

Outro fator importância será a substituição dos antigos parquinhos por esses equipamentos modernos e ergonômicos, que propiciará para nossas crianças momentos de alegria e descontração. Nesse contexto nossas praças, parques e jardins ganharam 22 academias da primeira idade com objetivo de propiciar melhora na qualidade de vida de nossas crianças, perfazendo em mais uma opção de lazer na cidade de Cambé.

Por entendermos ser o referido projeto de lei um instrumento de planejamento e controle das despesas públicas, é que submetemos a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, para o qual solicito análise e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 08 de fevereiro de 2012.

João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal